



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM 13/02/2023
[Assinatura]
Presidente

REQUERIMENTO N.º 004/2023

VEREADOR: RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais (art. 30, II, c/c o art. 153, ambos do RGI¹), nos exatos termos do art. 131, II, do RGI², que o Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Marlos Henrique Cavalcanti, junto a secretaria de infraestrutura na pessoa do Sr. Judson Ribeiro De Luna; **Providencie com urgência saneamento e calçamento em todas as ruas do loteamento do Vereador Laerte Nunes De Andrade em Sertãozinho de baixo, localizado no Município de Maraial/PE.**

Justificativa Oral:

Maraial/PE, 13 de Fevereiro de 2023.

[Assinatura]
RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE

Vereador

¹ RGI. ART. 30 – De acordo a natureza da matéria submetida à deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:

[...]

II – Pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos a metade mais 1 (um) da totalidade dos membros da Câmara;

[...]

ART. 153 – Salvo as exceções previstas na Constituição da República e na lei de Organização Municipal, as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

² RGI. ART. 131 – Serão escritos e dependem de deliberação Plenária, os requerimentos que solicitem:

[...]

II – Que solicitem providências administrativas às autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco